

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2020**

O Reitor do Centro Universitário Assunção - UNIFAI torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para o 2º semestre de 2020, conforme artigo 44 da Lei nº 9.394/1996 e demais normativas do Ministério da Educação (MEC), nos seguintes termos:

I. Cursos, Atos de Autorização/Reconhecimentos, Duração, Turnos e Vagas

Cursos	Atos de Autorização e/ou Reconhecimento	Duração Semestres	Turno	Vagas
Administração (Bacharelado)	Portaria n.º 265/2017	08	N	60
Biblioteconomia (Bacharelado)	Portaria n.º 590/2014	06	M N	60 50
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria n.º 265/2017	08	N	60
Direito (Bacharelado)	Portaria n.º 265/2017	10	M N	60 60
Filosofia (Bacharelado)	Resolução CEPE	06	M	60
Filosofia (Licenciatura Plena)	Portaria n.º 914/2018	08	N	60
História (Licenciatura Plena)	Portaria n.º 914/2018	08	N	60
Pedagogia (Licenciatura Plena)	Portaria n.º 914/2018	08	N	60
Serviço Social (Bacharelado)	Portaria n.º 134/2018	08	N	60

Cursos	Atos de Autorização e/ou Reconhecimento	Duração Semestres	Turno	Vagas
Curso Superior de Tecnologia em Marketing (Tecnólogo)	Resolução CEPE	04	N	60
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Resolução CEPE	04	N	60

Total de vagas oferecidas: 770

Turnos: M – Matutino (das 8h às 11h40) / N – Noturno (das 19h20 às 22h55)

II. Inscrições

As inscrições serão recebidas a partir do dia **27/05/2020**, pelo site (www.unifai.edu.br), de acordo com as instruções nele contidas. Não será cobrada taxa de inscrição.

III. Formas de Ingresso

O candidato poderá optar:

III.a - Processo Seletivo Regular: Consiste na elaboração de uma redação que deverá ser realizada e encaminhada eletronicamente, no prazo de até 1 (um) dia, após a finalização da inscrição pelo candidato, conforme orientações que serão encaminhadas por e-mail.

III.c - Processo Seletivo com aproveitamento do ENEM: Consiste em o candidato efetuar sua inscrição apresentando o boletim com a média obtida no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Essa média deve ser maior do que 500 (quinhentos) pontos, o que corresponde à nota 5 (cinco). A nota do ENEM será somada à alcançada na prova, sob a forma de redação, realizada no Processo Seletivo Regular, e gerará a média aritmética do candidato.

III.d - PROUNI: Os candidatos, que ingressarem por meio do Programa Universidade para Todos, estarão dispensados do Processo Seletivo aqui previsto, pois a classificação é feita pela nota do ENEM. As inscrições, calendário, condições do Programa e demais informações devem ser obtidas na página eletrônica do MEC: www.mec.gov.br/prouni

IV. Prova

A redação valerá até 10 (dez) pontos e avaliará a capacidade de orientação lógica do pensamento, a expressão clara e correta da Língua Portuguesa.

V. Classificação

A classificação dos candidatos acontecerá na ordem decrescente do total de pontos. Será considerado desclassificado o candidato com nota inferior a 5,0 (cinco). Em caso de empate, terá preferência a ordem de inscrição.

VI. Matrícula

Os candidatos classificados receberão um comunicado por e-mail contendo as orientações para matrícula.

Documentos para a matrícula: Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão fornecer os seguintes documentos, cujo procedimento de encaminhamento constará do mencionado comunicado:

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor;
- RG e CPF/MF;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência com CEP.

27
V
9

Na falta do Certificado e do Histórico do Ensino Médio, caberá ao candidato apresentar a declaração da Instituição de origem de que o documento exigido foi solicitado e que a expedição se encontra em andamento. Deverá, ainda, assinar o Termo de Compromisso, por meio do qual o candidato se compromete a apresentar todos os documentos faltantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Os candidatos classificados deverão matricular-se observando o prazo para matrícula, que será divulgado juntamente com a lista de aprovados no site www.unifai.edu.br.

VII. Vagas Remanescentes

Portadores de Diploma de Graduação e alunos em transferência de outras Instituições poderão candidatar-se às vagas remanescentes.

VIII. Prazo de Validade do Processo Seletivo



UNIFAI
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO
TRADIÇÃO, INOVAÇÃO E QUALIDADE

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO
Recredenciado pela Portaria Nº 230, de 07/02/2017

O Processo Seletivo para o 2º semestre de 2020 terá validade até o final das datas de matrículas, previstas no calendário acadêmico, publicado no site www.unifai.edu.br, observando-se o limite de vagas ora divulgado e o número de alunos por sala de aula indicado no item IX.d deste Edital.

O candidato classificado que não se matricular em tempo hábil perderá o direito à vaga.

IX. Disposições Gerais

IX.a - O candidato declara, ao se inscrever, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital.

IX.b - Não será concedida ao candidato vista ou revisão de prova.

IX.c - Será cancelada a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito.

IX.d - O Centro Universitário Assunção - UNIFAI desobriga-se de oferecer o curso cuja turma não atinja o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados.

IX.e - O Centro Universitário Assunção - UNIFAI reserva-se o direito de alterar datas e horários dos cursos ou cancelar turmas por eventuais necessidades, mediante aviso prévio aos alunos.

IX.f - No caso de não formação ou cancelamento de turmas, a Instituição comunicará tal fato ao candidato, antes do início das aulas, conforme calendário acadêmico, por telefone, e-mail ou sms, podendo o candidato requerer o reembolso do valor pago, na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ou a transferência de turno e/ou curso inicialmente escolhido para outro em que haja disponibilidade (observadas as regras e valores de cada curso).

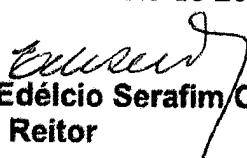
IX.g - A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará em desistência do candidato ao curso, não conferindo a ele direitos adquiridos em qualquer procedimento realizado no Processo Seletivo.

IX.h - Todos os cursos têm funcionamento no *campus* do Centro Universitário Assunção – UNIFAI, com endereço na Rua Afonso Celso, nº 671/711.

IX.h.1. Considerando a situação de pandemia mundial, pelo novo coronavírus (COVID-19), os cursos previstos neste Edital serão ofertados de modo não presencial (meios tecnológicos de informação e comunicação), nos termos da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 do Ministério da Educação (MEC), enquanto durar as determinações das autoridades governamentais, para manter a suspensão das atividades presenciais.

IX.i - O início das aulas está previsto no Calendário Acadêmico, publicado no site www.unifai.edu.br.

São Paulo, 19 de maio de 2020.


Prof. Dr. Pe. Edélcio Serafim Ottaviani
Reitor